

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - PE
RELATÓRIO DE AUDITORIA
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Loudon Blomquist 50 ANOS

Matriz
São Paulo - SP
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 1.009 - Sé
São Paulo - SP - CEP: 01.006-904
E-mail: loudonsp@loudon.com.br
Tel.: (11) 3104-8303/3101-7782
Fax: (11) 3104-3420

Filial
Rio de Janeiro - RJ
Av. Pres. Vargas, 509 - 3º andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.071-003
E-mail: secretaria@loudon.com.br
Tel.: (21) 2509-8658
Fax: (21) 2242-7212

Escritório
Brasília - DF
SCS - Quadra 06 - Bl. A - Conj. 402
Edifício Carioca - Brasília - DF - CEP: 70.325-900
E-mail: projetos@loudon.com.br
Tel.: (61) 3225-0120 / 3963-0705

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2016.

Ilmos. Srs. Diretores
Conselho Federal de Odontologia
Rio de Janeiro - RJ

At. **Dr. Juliano do Vale**
Presidente

Ref.: Relatório de Auditoria do Exercício
Findo em 31 de dezembro de 2015 do Conselho
Regional de Odontologia -PE

Prezados Senhores,

Em decorrência dos exames de auditoria especial, observando escopo predeterminado, do balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, realizados no período de 30 de maio a 03 de junho de 2016, apresentamos o resultado de nossos trabalhos, bem como nossos comentários e recomendações sobre procedimentos contábeis e de controles internos, observados durante a aplicação de testes, conforme descritos no Anexos III e IV.

A finalidade do estudo e avaliação do controle interno é estabelecer uma base em que se apoia para a determinação, extensão e realização oportuna dos testes de auditoria a serem aplicados.

As recomendações e observações apresentadas têm também, por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos e procedimentos contábeis, de modo a proporcionar à administração da Entidade, maior segurança sobre as transações realizadas e respectivas contabilizações, bem como a guarda, proteção e valor dos ativos, cujos comentários já foram apresentados e discutidos com V. Sas., e não implicam em críticas ou censura quanto ao desempenho funcional ou à integridade pessoal dos funcionários e responsáveis, bem como, que os aspectos aqui destacados já poderão ter sido regularizados quando da recepção do mesmo.

Após apreciação da "minuta" do presente relatório, datado de 28 de junho de 2016, o CRO PE apresentou comentários, cujo conteúdo está contido nas respectivas áreas.

Colocando-nos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a matéria constante do presente, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

LOUDON BLOMQUIST
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ-000064/F-8

Noel Luiz Ferreira
Sócio
CRC-RJ-23.317-T-SP-1.458-S-RJ

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - PE
RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2015

ÍNDICE

BALANÇO PATRIMONIAL	ANEXO I
DEMONSTRAÇÃO DO <i>SUPERAVIT</i>	ANEXO II
COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (CONTÁBIL)	ANEXO III
COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (RH)	ANEXO IV

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - PE
BALANCOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(Em Reais)

ANEXO I

	<u>31/12/2015</u>	<u>31/12/2014</u>
<u>Ativo Circulante</u>	<u>1.036.815</u>	<u>1.032.506</u>
Caixa e Equivalentes em Moeda Nacional	121.480	88.433
Valores a Curto Prazo	911.237	944.036
Demais Créditos a Curto Prazo	102	-
Variações Patrimoniais - Desp. Antecipadas	3.996	37
<u>Ativo Não Circulante</u>	<u>4.059.990</u>	<u>3.446.731</u>
Dívida Ativa	3.227.602	2.610.662
Imobilizado	832.388	836.069
<u>Total do Ativo</u>	<u>5.096.805</u>	<u>4.479.237</u>
<u>Passivo Circulante</u>	<u>358.593</u>	<u>409.659</u>
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar	434	9.869
Fornecedores	31.329	4.792
Obrigações a Curto Prazo	34	3.637
Obrigações CFO - Cota Parte e Empréstimos	325.662	309.953
Demais Obrigações	1.134	81.408
<u>Patrimônio Social</u>	<u>4.738.212</u>	<u>4.069.578</u>
Superavit do Exercício	670.434	326.962
Resultados de Exercícios Anteriores	4.067.778	3.742.616
<u>Total do Passivo</u>	<u>5.096.805</u>	<u>4.479.237</u>

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - PE
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Em Reais)

ANEXO II

<u>RECEITAS</u>	<u>3.690.123</u>	<u>3.631.559</u>
Anuidade Pessoa Física e Jurídica	3.367.267	3.206.180
Emolumentos- Inscrições, Carteiras e Certidões	115.273	146.898
Receitas Diversas de Serviços	80.349	87.153
Juros de Mora sobre Anuidades	25.076	37.139
Rendimentos de Aplicação Financeiras	2.612	22.983
Receitas Não identificadas	4.893	5.415
Receitas Diversas - Saldo Exercícios Anteriores	43.725	47.926
Receitas Diversas	50.928	77.865
	<u>3.019.689</u>	<u>3.304.597</u>
<u>DESPESAS</u>		
Pessoal e Encargos	1.175.291	1.293.482
Consumo de Material	34.828	55.911
Diárias Civil	71.170	66.540
Serviços de Terceiros - P. Física -	143.874	110.965
Serviços de Terceiros - P. Jurídica	526.491	739.002
Depreciação, Amortização e Exaustão	8.382	600
Encargos de Empréstimos e Financiamento	13.377	11.589
Subvenções	42.000	-
Impostos e Taxas	7.404	11.394
Contribuições - Cota Parte do CFO	960.779	990.605
Despesas Exercícios Anteriores	36.093	24.509
	<u>670.434</u>	<u>326.962</u>
<u>SUPERAVIT DO EXERCÍCIO</u>		

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - PE
RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2015

ANEXO III

COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (ÁREA CONTÁBIL)

I – ATIVO CIRCULANTE

1 – DISPONÍVEL

Composição:

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>RS</u>
Bancos Conta Movimento	47.700
Bancos Conta Arrecadação	39.364
Bancos Conta Vinc. Poupança	34.416
Total	121.480

Trabalhos Efetuados:

- Efetuamos circularização bancária diretamente às Instituições Financeiras.
- Confrontamos os saldos contábeis com os extratos bancários existentes.

1.1 - Bancos Conta Movimento

<u>Descrição</u>	<u>Razão</u>	<u>Extrato</u>
Banco do Brasil – Ag.2805 –conta 47147 x	9.090	9.090
Caixa Econômica – Ag. 1584 – Conta 1438-2	38.610	38.610
Total – RS	47.700	47.700

Comentários:

Os testes foram satisfatórios. Os saldos constantes nos extratos bancários estão de acordo com os registros contábeis.

Conclusão:

Os saldos bancários estão corretamente demonstrados na posição contábil de 31 de dezembro de 2015.

1.2 - Bancos Arrecadação

<u>Descrição</u>	<u>Razão</u>	<u>Extrato</u>
Caixa Econômica Federal - Ag.1029 -c/c 502-4	336	336
Banco do Brasil -Ag.2805-3 c/c 20302-5	22.058	22.058
Banco Bradesco Ag 3176 c/c 2206-3	16.970	16.970
Total – R\$	39.364	39.364

Comentários e conclusão:

Reconciliações atualizadas e sem divergências. Saldos bancários corretamente demonstrados.

1.3 - Bancos Conta Aplicação

<u>Descrição</u>	<u>Razão</u>	<u>Extrato</u>
Caixa Econômica Federal - c/poupança: 40001438-7	4.918	4.918
Banco do Brasil - Ag.2805-3 c/poupança: 47147-X	29.498	29.498
Total	34.416	34.416

Comentários:

Os valores estão sendo aplicados e devidamente controlados, conforme confirmação pelos extratos.

Conclusão:

Em razão dos exames acima realizados, consideramos que os saldos bancários estão sendo devidamente controlados e registrados no balanço de 31 de dezembro de 2015.

2 – CRÉDITOS E VALORES A RECEBER DE CURTO PRAZOComposição:

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Dívida Ativa a Receber – Fase Administrativa	886.057
Anuidades a Receber - Cartões de Crédito	25.180
Total	911.237

Comentários:

- Dívida Ativa a Receber em fase Administrativa.

Valor a receber relativo a anuidades em atraso do exercício de 2015 em fase, ainda, de cobrança administrativa, no valor de R\$ 886.057. Segundo relatório de posição de devedores, emitido do sistema do CFO, com posição em 25/05/2016, o total da dívida em atraso relativa ao exercício de 2015 era de R\$ 991.330, o que demonstra que o saldo não vem sendo atualizado.

- Anuidades pagas com Cartão de Crédito.

Refere-se a recebimento de anuidades pagas com cartão de crédito parcelado, parte já recebida em 2016 e o restante está em fase de cobrança.

3 – DEMAIS CRÉDITO E VALORES A CURTO PRAZO - R\$ 102

Refere-se a multa de trânsito cometida por motorista, já demitido, do Conselho, lançado provisoriamente na conta acima para posterior acerto. Em contato com o setor administrativo, fomos informados que o valor será reclassificado para despesa.

Resposta do CRO PE

Diante da recomendação citada no relatório de auditoria ora apresentado, afirmamos que foi adotada recomendação, apropriando-se o valor da multa de trânsito cometida por motorista, já demitido.

4 - VARIACÕES PATRIMONIAIS – DESPESAS ANTECIPADAS - R\$ 3.996

Valor referente salário antecipado, dos meses de outubro a dezembro/2015, a *Marx Gradim de Queiroz* durante o período de licença médica, enquanto aguardava benefício do INSS, ficando acordado que devolveria o adiantamento tão logo recebesse recursos do órgão de previdência. O Conselho não foi ressarcido até o momento.

Resposta do CRO PE

O Valor antecipado ao Funcionário Marx Gradim de Queiroz durante o período de Licença média, enquanto aguardava benefício do INSS, foi providenciado o ressarcimento diante do Termo de Devolução de Adiantamento Salarial firmado entre o funcionário acima identificado e o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CROPE a partir do 02 de julho de 2016.

II – NÃO CIRCULANTE

1- DÍVIDA ATIVA

Foi registrado, nesta conta, o saldo de R\$ 3.227.602 representativo do inadimplemento dos profissionais e empresas associadas, relativa aos exercícios de 2011 a 2014. Atualmente, devido à impossibilidade de conseguir posição retroativa, não conseguimos confirmar o saldo registrado, todavia, apresentamos, a seguir, os saldos a receber por exercícios, com posição atualizada em 25 de maio de 2016, emitida pelo sistema de cobrança do Conselho Federal:

Ano	Valor – R\$
2011	537.966
2012	645.509
2013	579.477
2014	816.294
Total	2.579.246

O saldo mencionado carece de um levantamento detalhado, com o expurgo dos créditos incobráveis, mediante à atualização dos cadastros dos associados.

Por outro lado, o CRO-PE deve estabelecer a constituição de provisões para perdas de arrecadação, com estimativas em níveis de ordem crescente de riscos, baseado nos índices obtidos, anualmente, na recuperação da dívida ativa. Outro ponto correlato, e necessário, seria proceder a provisão da cota parte a pagar inerente às anuidades em atraso.

Recomendação:

- Adotar o padrão contábil estabelecido em Ata de Reunião ocorrida em 09/10/2015 nas dependências do CFO, onde ficou definido que todos os Conselhos deverão adotar a contabilização da Dívida Ativa, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 6ª Edição – Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014.
- Recomendamos providenciar junto ao CFO treinamento destinado a adoção do novo padrão contábil previsto no Manual de Contabilidade comentado acima, tendo em vista a dificuldade encontrada pelos profissionais do Conselho.
- Recomendamos, para fins de auditoria e controles internos, que seja emitido relatório do setor de cobrança na data base de 31 de dezembro de cada ano, vez que em data posterior o sistema não retroage.

Resposta do CRO PE:

Conforme pontos apresentados e diante das necessidades já evidenciada pelo setor contábil serão encaminhadas ao setor de cobrança deste conselho recomendações no tocante a atualização cadastral dos associados (Profissionais e Entidades) registrados para que sejam gerenciados de maneira adequada a cobrança de anuidades em atraso dos últimos cinco anos, os quais se configuram dentro do prazo prescricional, nos garantindo informações seguras e

prudenciais para realizar provisões de devedores duvidosos e elaboração de índices de perdas quando as receitas tributárias auferidas pelo CROPE.

2 – ATIVO PERMANENTE

Composição:

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo dessa rubrica estava demonstrado como segue:

	<u>31/12/2014</u>	<u>Adições</u>	<u>Deprec.</u>	<u>31/12/2015</u>
<u>BENS MÓVEIS</u>	378.341	6.500	-	384.841
Veículos	94.470	-	-	94.470
Máquinas, Motores e Aparelhos	209.178	6.500	-	215.678
Insígnias Flâmulas e Brasões	130	-	-	130
Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	50.912	-	-	50.912
Utensílios Copa Cozinha	501	-	-	501
Objetos Históricos, Obras de Arte etc.	3.745	-	-	3.745
Biblioteca, Fitoteca e Videoteca	1.422	-	-	1.422
Obras e Instalações	16.000	-	-	16.000
Material Artístico	885	-	-	885
Outros Materiais de Uso Doméstico	34	-	-	34
Material Bibliotecário	506	-	-	506
Equipamentos Diversos	558	-	-	558
<u>BENS IMÓVEIS</u>	454.298	-	-	454.298
Edifícios	454.298	-	-	454.298
<u>TÍTULOS E AÇÕES</u>	4.030	-	-	4.030
Títulos e Ações	4.030	-	-	4.030
<u>SUBTOTAL</u>	836.669	6.500	-	843.169
<u>Depreciação, Exaustão e Amortização</u>	(600)	-	(10.181)	(10.781)
<u>TOTAL</u>	836.069	6.500	(10.181)	832.388

2.1 - Adições

<u>Descrição</u>	<u>RS</u>
<u>Máquinas Motores e Aparelhos</u>	
Computador e Nobreak	5.731
Smartphone Samsung	769
<u>Total</u>	6.500

Trabalhos Efetuados:

- Examinamos a documentação, comprobatória das adições ocorridas no período, e verificamos fisicamente, na base de testes, a existência dos bens do Conselho e obtivemos resultados satisfatórios.

Comentários:

Verificamos, que só foi procedida a inclusão no SISPAT (Sistema de Controle do Patrimônio), e realizada a depreciação de parte dos bens, os demais itens permanecem inalterados, devido à dificuldade de localização da documentação de aquisição dos bens. O CRO-PE deverá, portanto, concluir o levantamento dos documentos para a implantação de todo o patrimônio no sistema já em uso, e, com isso, calcular e registrar a depreciação total dos bens.

Conclusão:

O Conselho não possui inventário físico-financeiro atualizado dos bens patrimoniais registrados nos controles contábeis, como também, não vêm sendo depreciado totalmente.

Sugerimos que o CRO-PE faça a reavaliação e um levantamento físico de todos os seus bens, efetuando a identificação individual dos mesmos, o cálculo e registro das devidas depreciações e implante todo o patrimônio no SISPAT, o qual irá facilitar e dar continuidade na gestão do seu patrimônio.

Resposta do CRO PE:

Diante recadastramento patrimonial ora realizado por este conselho também informamos que concluímos de processo de inventário físico, faltando apenas a reavaliação dos bens do CROPE no ano 2016, possibilitando desta maneira aplicabilidade da depreciação sua totalidade.

III – PASSIVO1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. ASSIST. A PAGARComposição:

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

Descrição	RS
INSS	434
Total	434

Trabalhos Efetuados:

- Verificamos as retenções efetuadas;
- Efetuamos as liquidações subsequentes, de modo satisfatório.

2 - FORNECEDORESComposição:

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo dessa rubrica estava representado da seguinte forma:

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Fornecedores diversos	31.329
Total	<u>31.329</u>

Comentários:

O saldo acima foi liquidado em janeiro de 2016, conforme verificamos, exceto o pagamento devido a Líder Serviços Empresariais Ltda., no valor de R\$ 928, por falta de certidões negativas de débitos do fornecedor, necessárias para realização do pagamento.

3 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZOComposição:

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Retenções Federais	7
ISS a Pagar – Prefeitura de Recife	27
Total	<u>34</u>

Trabalhos Efetuados:

- Examinamos a documentação fornecida pela contabilidade;
- Confirmamos a liquidação subsequente do saldo desta rubrica em janeiro de 2016.

4 - OBRIGAÇÕES COM CFO – EMPRÉSTIMOS E COTA PARTEComposição:

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Cota Parte do CFO a Pagar	5.874
Empréstimo a Pagar – CFO	278.000
Cota Parte a Pagar sobre Negociações	41.788
Total	<u>325.662</u>

4.1- Cota do CFO a Pagar

Valor referente cota parte do total das anuidades recebidas e não repassadas pelo CFO até o final do exercício.

Verificamos regularização do saldo em 2016, após o repasse dos valores devidos pelo CFO.

4.2 - Empréstimo a Pagar – CFO

Valor referente empréstimo devido desde do ano de 2014, pendente de pagamento até data do encerramento de nossos trabalhos.

4.3 - Cota Parte a Pagar

Cota parte incidente sobre anuidades a receber, decorrente de valores a pagar pelos associados mediante cartão de crédito parcelado. O Conselho está negociando a não liberação do pagamento, uma vez que é o responsável pela execução e acompanhamento da cobrança.

5 – DEMAIS OBRIGAÇÕES

Composição:

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Honorários Advocatícios	834
Cheques em Trânsito	300
Total	<u>1.134</u>

Comentários:

5.1- Honorários Advocatícios

Valor referente honorários a pagar a *Advocacia & Consultoria S/C* por execuções fiscais contra Eduardo Dantas. Pagamento realizado em 19 de janeiro de 2016.

5.2 - Cheques em Trânsito

O valor de R\$ 300, refere-se a cheque dado em pagamento a fornecedor pendente em 31 de dezembro de 2015. Compensado e debitado em conta do Conselho em 08 de janeiro de 2016.

6 – PROVISÕES A CURTO PRAZO

O Conselho, até o exercício findo de 2015, não vinha adotando a prática de constituição de qualquer tipo de Provisão, tais como, férias, encargos de férias, e para contingências trabalhistas, cíveis e outras, uma vez que a Lei 4320/64 não prevê a constituição das provisões por razões de fontes orçamentárias; entretanto, a utilização do regime de caixa, fere as normas e princípios contábeis previsto na Resolução do CFC nº 750/93, Art. 9º, bem como, o disposto na NBC T16.5 – Registro Contábil.

A esse respeito, não obtivemos do Setor Jurídico do Conselho resposta à nossa solicitação, até o encerramento de nossos trabalhos.

Resposta do CRO PE

As provisões de férias, 13º salário e de seus respectivos encargos implementados no Ano-calendário 2016.

IV – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Composição:

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>RS</u>
<u>Saldo em 31/12/2014</u>	<u>4.067.778</u>
<i>Superavit do Exercício</i>	<u>670.434</u>
<u>Saldo em 31/12/2015</u>	<u>4.738.212</u>

Comentários:

Diante dos fatos observados, no decorrer de nossos exames, apontamos a seguir alguns pontos, que julgamos terem afetado ou que deixaram de ser considerados na composição do Patrimônio Líquido.

- Provisão para férias não registrada no encerramento de 2015.
- Depreciação total dos bens patrimoniais, uma vez que até o momento só foi realizada parcialmente.
- Levantamento minucioso, expurgando os valores incobráveis do montante da Dívida Ativa a receber, e os devidos ajuste para exatidão da receita a receber.
- A constituição de provisões para perdas de arrecadação, com estimativas em níveis de ordem crescente de riscos, baseado nos índices obtidos, anualmente, na recuperação da dívida ativa, como também, provisionar a cota parte do CFO relativa a dívida ativa a receber.

V - RECEITASComposição:

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Anuidade Pessoa Física e Jurídica	3.367.267
Emolumentos- Inscrições, Carteiras e Certidões	115.273
Receitas Diversas de Serviços	80.349
Juros de Mora sobre Anuidades	25.076
Rendimentos de Aplicação Financeiras	2.612
Receitas Não Identificadas	4.893
Receitas Diversas - Saldo Exercícios Anteriores	43.725
Receitas Diversas - Outras	50.928
Total	<u>3.690.123</u>

Trabalhos Efetuados:

De posse do controle de cobrança bancária mensal das anuidades fornecido pelo CFO, cotejamos os valores mensais das receitas com os registros contábeis e extratos bancários, obtendo resultados satisfatórios, todavia, verificamos atrasos no repasse dos valores para o CRO-PE.

VI - DESPESASComposição:

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Pessoal e Encargos	1.175.291
Consumo de Material	34.828
Diárias Civil	71.170
Serviços de Terceiros - P. Física e Jurídica	670.365
Depreciação, Amortização e Exaustão	8.382
Encargos de Empréstimos e Financiamento	13.377
Subvenções	42.000
Impostos e Taxas	7.404
Contribuições - Cota Parte do CFO	960.779
Despesas Exercícios Anteriores	36.093
Total	<u>3.019.689</u>

1 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOSTrabalhos efetuados:

Consoante exame aleatório nas folhas de pagamento do CRO-PE, verificamos a prática de descontos, retenções e recolhimentos dos encargos sociais e concessão de benefícios, obtendo resultados satisfatórios.

2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICATrabalhos efetuados:

Examinamos, aleatoriamente, cerca de 83% da documentação comprobatória das despesas do CRO-PE na cobertura de gastos, com diárias, serviços de terceiros, impostos e demais itens de custeio, durante o exercício de 2015, com resultados satisfatórios, conforme quadro a seguir:

<u>RELAÇÃO DAS CONTAS SELECIONADAS</u>		<u>VALOR R\$</u>		
<u>CÓDIGO</u>	<u>NOMENCLATURA</u>	<u>NO EXERC.</u>	<u>ANALISADO</u>	<u>%</u>
3.1.3.1.1.04	Auxílio Alimentação	97.279	82.974	85
3.3.1.1.1.05	Combustível e Lubrificante	12.159	9.088	75
18	Suprimento P/Impressoras e Copiadoras	4.934	4.934	100
19	Materiais P/ Manutenção de Bens de Uso	5.034	4.067	81
3.3.2.1.1.01	Diárias de Funcionários	12.425	9.235	74
.02	Diárias de Conselheiros	35.700	25.800	72
.03	Diárias de Convidados	9.995	6.970	70
3.3.2.2.2.01	Passagens Aéreas e Terrestres	66.980	52.672	79
.02	Locação de Veículos(taxi-van)	12.949	10.215	79
.03	Outras Despesas C/ Locomoção	11.500	11.500	100
3.3.2.3.1.02	Serviços de Energia Elétrica e Gás	23.406	19.614	84
.04	Serviços de Internet e Telefonia em Geral	49.937	37.917	76
.07	Locação de Equipamentos e Mat. Permanentes	20.500	15.065	73
.10	Serv. de Divulgação.Impressão.Encad.e Fotoc.	55.945	51.719	92
.12	Desp. Miúdas de Pronto Pagamento	10.800	8.400	78
.17	Indenizações.Restituições e Reposições	13.713	11.200	82
.20	Serviços de Assessoria Jurídica	197.414	163.503	83
.22	Serviços de Informática	8.269	5.169	63
.25	Postagem de Correspondência Institucional	80.406	78.495	98
.33	Serviços Gráficos	7.837	6.250	80
.99	Outros Serviços e Encargos	19.474	15.587	80
<i>TOTAL</i>		<i>756.656</i>	<i>630.374</i>	<i>83</i>

VII – LIVRO DIÁRIO

Verificamos que o livro Diário, referente ao exercício de 2015, não estava encadernado.

Fomos informados que já estão sendo tomadas as devidas providências.

VIII – DCTF – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA PESSOA JURÍDICA

Através da Instrução Normativa RFB 1599/2015, artigo 2, item IV, ficam obrigados a entregar a DCTF mensal, as entidades de fiscalização do exercício profissional (conselhos federais e regionais).

Verificamos que o CRO PE passou a encaminhar a DCTF a partir de janeiro/2016, onde observamos os recibos entregues.

Resposta do CRO PE

A DCTF passou a ser enviada mensalmente a partir do ano calendário 2014.

IX – LICITAÇÕES

Foram realizados, somente 03 (três) processos de licitação no ano de 2015, sendo 02 (dois) na modalidade convite e outro convênio. Verificamos os procedimentos utilizados na coleta e exame dos preços apresentados em proposta, como a indicação da firma vencedora e demais etapas, constatando que foram praticados de acordo com a Lei 8.666/93.

Resposta do CRO PE

Informamos que no ano de 2015 foram realizados 58 Processos de dispensa de licitação, 02 (dois) Convites e 02 (dois) Processos de Inexigibilidade.

X – SEGUROS DOS BENS PATRIMONIAIS

Verificamos que todos os bens estão segurados, exceto duas motos e o edifício sede do CRO-PE, mesma situação apurada em auditoria anterior.

XI - ECD – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL ECF – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL

De acordo com o §3º item II da Instrução Normativa RFB nº 1.420 de 19 de dezembro de 2013 e §2º item II da Instrução Normativa RFB nº 1422 a obrigatoriedade da elaboração da ECD e ECF não se aplica aos órgãos públicos, autarquias e fundações públicas, respectivamente.

Todavia há controvérsias desse entendimento, uma vez, que os Conselhos Regionais de Odontologia não são mantidos pela administração pública federal e o ECD tem a finalidade de substituir o livro Diário.

Recomendação:

Recomendamos que o CFO formule consulta a Receita Federal, buscando resguardar o seu entendimento sobre esse assunto.

XII – CONCLUSÃO FINAL

Considerando o exposto no decorrer deste relatório, evidenciamos, a seguir, os principais pontos, que julgamos merecer a atenção de V. Sas.

1 – Dívida Ativa

Embora, já registrada contabilmente, faz-se necessário a realização de um levantamento para ajustar o saldo da Dívida Ativa, em contrapartida de Variações Patrimoniais, para os acertos, ou seja, o expurgo dos créditos incobráveis, mediante a atualização do cadastro dos associados, para que o saldo reflita real posição de receita-receber de anuidades em atraso livres de distorções.

Cabe ressaltar, entretanto, a necessidade de constituição de provisões para perdas de arrecadação, com estimativas em níveis de ordem crescente de riscos, baseado nos índices obtidos, anualmente, na recuperação da dívida ativa, como também, deverá ser registrada uma provisão da cota parte do CFO a pagar, relativa a essas anuidades em atraso.

Outro aspecto importante, como sugestão para a atualização dos cadastros dos associados, seria a consulta ao CDL e SERASA, conforme já vem sendo utilizado pelos demais Conselhos.

2 – Bens Patrimoniais

Conclusão do levantamento da documentação necessária para a efetivação total da depreciação dos bens, uma vez que até o momento só foi realizada parcialmente, bem como proceder uma reavaliação de todo o patrimônio.

3 - Provisões

Ausência de provisões de férias e encargos, bem como para contingências Trabalhista e Cíveis, quando houver.

4 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - R\$ 102

Reclassificação para despesas do valor relativo a multa de trânsito cometida por motorista, já demitido, do Conselho, lançado provisoriamente em *Demais Créditos e Valores a Curto Prazo*.

5 - Variações Patrimoniais – Despesas Antecipadas - R\$ 3.996

Providências para o ressarcimento do valor referente salário, antecipado a *Marx Gradim de Queiroz* durante o período de licença médica, enquanto aguardava benefício do INSS.

XIII - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Balanço Orçamentário, segundo art.102 da Lei nº 4.320/64, é a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, possibilitando conhecer o resultado orçamentário de exercício, sendo positivo é denominado de “Superávit” ou negativo de “Déficit”.

Este demonstrativo está estruturado em duas seções, onde na primeira são apresentadas as Receitas Previstas em confronto com as Realizadas, e na segunda são apresentadas as Despesas Fixadas, organizadas por Créditos Orçamentários, Suplementares e Especiais em confronto com as Despesas Executadas.

Observa-se na tabela abaixo que a execução orçamentária e financeira do exercício de 2015, devidamente aprovada em Assembleia Geral, apresentou um *Superavit* no montante de R\$ 80.279, sendo que a arrecadação da *Receita Corrente* atingiu cerca de 78,72 % da previsão e da *Receitas de Capital* cerca de 0,00 %. Com relação às despesas orçamentárias, foi realizado cerca de 84,78 % das *Despesas Correntes* e 1,61 %, das *Despesas de Capital*, do total autorizado no orçamento, dessa forma, o *Superavit Orçamentário* foi de aproximadamente 2,58%.

RECEITAS	PREVISTAS	REALIZADAS	%	DESPESAS	PREVISTAS	REALIZADAS	%
Correntes	3.945.439	3.105.982	78,72	Correntes	3.561.039	3.019.203	84,78
Capital	20.000	-	-	Capital	404.400	6.500	1,61
TOTAL	3.965.439	3.105.982	78,33	TOTAL	3.965.439	3.025.703	76,30
				SUPERAVIT		80.279	2,58

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - PE
RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2015
ÁREA DE RH / DP

ANEXO IV

COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (ÁREA RH / DP)

Realizamos junto à área de Recursos Humanos da Entidade, exames em base de testes acerca da observância dos procedimentos trabalhistas, previdenciários e de segurança e medicina laboral, bem como do cumprimento de obrigações acessórias e respectivos prazos legais, tendo como base a folha de pagamento do mês de dezembro de 2015.

Muito embora nossos exames tenham evidenciado que os controles existentes no departamento de pessoal são elaborados de forma eficaz e com zelo, detectamos casos de não atendimento de normas previstas na CLT – alguns dos quais já abordados em nosso relatório anterior - que tornam a Instituição vulnerável a autuações em eventuais inspeções fiscais e/ou ônus decorrentes de processos judiciais.

Outrossim, desejamos deixar consignado que nossas considerações não implicam em crítica ou censura quanto ao desempenho funcional dos responsáveis pelos setores auditados.

Aproveitamos, também, para agradecer a presteza e solicitude com que nos agraciaram todos os colaboradores durante a execução de nossos trabalhos.

1 - PROVISÃO DE FÉRIAS

Constatamos que o CRO-PE não vem realizando a provisão das férias e dos seus respectivos encargos mensalmente. Sugerimos que este procedimento passe a ser efetuado mensalmente, e o relatório para ser lançado na contabilidade, seja retirado pelo sistema de folha de pagamento.

2 - DIÁRIAS PARA VIAGEM

Atendendo nossas sugestões, constatamos que o Conselho vem demonstrando as diárias para viagem em folha de pagamento, mesmo aquelas cuja totalidade no mês não excede a 50% da remuneração do empregado.

3 - REMESSA DE CÓPIA DA GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL QUITADA PARA O SINDICATO DA CATEGORIA

Verificamos que a GPS - Guia da Previdência Social não está sendo encaminhada ao Sindicato da categoria.

Segundo o inciso V do art. 225 do Decreto 3.048/99 que aprovou o Regulamento da Previdência Social (RPS) estabelece que a empresa deva encaminhar ao Sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre seus funcionários, até o dia 10 (dez) de cada mês, cópia da Guia da Previdência Social relativa à competência anterior.

4 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Verificamos que não foi elaborado pelo CRO-PE o plano de cargos e salários. Vale ressaltar que para os fins previstos no § 2º do art. 461 da CLT, só é válido o quadro de pessoal organizado em carreira quando homologado pelo Ministério do Trabalho, excluindo-se, apenas, dessa exigência o quadro de carreira das entidades de direito público da administração direta, autárquica e fundacional aprovado por ato administrativo da autoridade competente.

Por isso que se faz necessário a implantação do plano de cargos e salários, para que os colaboradores do conselho não tenham perdas e defasagens salariais.

5 - ADMISSÕES POSTERIORES À VIGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O regime jurídico das relações de trabalho no âmbito do CRO – PE é o disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT”.

Não obstante, os Conselhos de fiscalização profissional possuem personalidade jurídica de entidade autárquica federal, e como tal, seus funcionários são equiparados a servidores públicos, para todos os efeitos legais. Neste sentido, cumpre-nos salientar que de acordo com a norma emanada do artigo 37 da Constituição Federal, *“A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma prevista em Lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão”*.

Considerando-se que os ocupantes de cargo em comissão nas empresas de administração pública possuem registro do contrato de trabalho em carteira profissional como qualquer outro trabalhador, e todos os benefícios a legislação trabalhista, a Coordenadora do Setor de Inscrição, Berta Luiza Gabriela, ocupante de cargo comissionado, solicitou férias à Administração do Órgão, que mediante parecer do Setor Jurídico do CRO-PE negou o pedido.

É de se ressaltar que a matéria é controversa e tem sido objeto de inúmeras ações judiciais, e já foi levada à apreciação do Supremo Tribunal Federal.

A este propósito, cumpre-nos salientar que a Segunda Turma do STF, ao julgar o Agravo Regimental em Mandado de Segurança impetrado pelo CFO – Conselho Federal de Odontologia – através de Acórdão publicado DJE nº 221, em 11/11/2014 – Ata nº 168/2014, firmou o entendimento de que *“O ingresso de pessoal em conselhos de fiscalização profissional deve se dar através de concurso público, ainda que este seja aplicado de forma simplificada e para contratação com vínculo celetista.”*

Ante o exposto, depreende-se que todas as admissões efetivadas pela Instituição após a entrada em vigor da Constituição Federal (05/10/1988), sem observância da exigência legal supramencionada, são passíveis de anulação.

6 - CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Em nossas análises sobre o controle de frequência dos empregados - que tiveram como base as ocorrências da folha de pagamento de dezembro de 2015 – constatamos regularidade na execução das atividades.

7 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE - DESCONTO

O CRO - PE vem concedendo aos seus funcionários o benefício do vale transporte correspondente ao deslocamento de sua residência para o trabalho e vice-versa. Nossos exames em base de testes evidenciaram que o procedimento de aquisição, distribuição, bem como as obrigações acessórias, vem sendo processadas de forma satisfatória.

Todavia, no tocante ao desconto em folha de pagamento, relativo à parte da despesa que cabe ao funcionário, referente a 6% sobre o salário base dos beneficiários, que a entidade tem direito em se apropriar, ou o custo total dos vales, se o desconto dos 6% for maior do custo total dos vales recebidos, constatamos que o departamento de pessoal *realiza o desconto em folha de pagamento*.

É de responsabilidade da entidade fornecer os vales, portanto, é imprescindível que a opção em receber esse benefício seja assinada pelos colaboradores que recebem os vales, e que o documento fique devidamente arquivado na pasta pessoal, com a finalidade de evitar futuros questionamentos em eventual fiscalização mais rigorosa.

8 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Constatamos as seguintes irregularidades no que se refere ao cumprimento de obrigações inerentes à Segurança e Medicina do Trabalho:

- Não implantação do **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), na forma definida pela Portaria 24/94 SSST, com as seguintes atribuições:
 - Indicação de um médico coordenador, a quem caberia a realização de exames médicos nas admissões, nos casos de afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, de mudanças de função e de desligamentos de funcionários, bem como sua renovação periódica para os trabalhadores em atividade.
 - Elaboração de relatório anual contendo discriminação, por setores da Empresa, do número e natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas, exames complementares e estatísticas de resultados anormais.
- Não implementação do **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), de acordo com as normas estabelecidas pela Portaria 25/94, que, em linhas gerais, consiste na análise e planejamento visando a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, mediante a antecipação, reconhecimento, avaliação – inclusive, com mapeamento anual – e controle da ocorrência dos riscos ambientais nos locais de trabalhadores.

Penalidades:

As infrações ora apontadas sujeitam o Empregador às seguintes sanções:

- **Relativas a Saúde do trabalhador** – multa de R\$ 402,53 a R\$ 4.025,33.
- **Concernentes à Segurança do Trabalho** – multa de R\$ 670,89 a R\$ 6.708,88

9 – EXAMES MÉDICOS

Conforme verificamos, o CRO-PE só realiza os exames médicos admissionais e demissionais, não tendo como prática a execução de exames periódicos.

10 – GILRAT – GRAU DE INCIDÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA DECORRENTE DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO.

Verificamos que atualmente o CRO-PE vem recolhendo a contribuição previdenciária de 3% relativa a riscos ambientais do trabalho (atual GILRAT), conforme Decreto 6.957/2009.

11 – FAP

O FAP consiste num multiplicador a ser aplicado às alíquotas de 1%, 2% ou 3% incidentes sobre a folha de salários, que compõe a base de contribuição das empresas para o GILRAT – Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho, a partir de tarifação coletiva por atividade econômica. Este multiplicador varia de 0,5 a 2,0 pontos percentuais, o que significa que a alíquota de contribuição da Empresa pode ser reduzida à metade ou dobrar, conforme a quantidade, a gravidade e o custo das ocorrências acidentárias em cada empresa.

O FAP é recalculado anualmente sempre sobre os dois últimos anos de todo histórico de acidentalidade das empresas registrado na Previdência Social.

Tanto o valor do FAP, como os elementos que compõe seu cálculo são obtidos mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site do MPS – Ministério da Previdência Social (www.previdenciasocial.gov.br). O acesso é permitido através de senha pessoal do contribuinte. A senha é a mesma já utilizada pelas empresas para recolhimento de tributos à Receita Federal pela internet.

O CRO-PE vem lançando na GFIP o índice mínimo de 1% para o FAP., e até o encerramento de nossos exames, não nos havia fornecido qualquer documento emitido pelo INSS respaldando o enquadramento em tal percentual, impossibilitando a ratificação do procedimento adotado.

Recomendamos providências imediatas quanto à emissão do referido documento.